



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 39/2022)

LEI Nº 4.137/2022 de 06 de abril de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0028	Gestão Ambiental	Meta	Valores
Objetivos		Melhorias no sistema de disposição final de resíduos sólidos, desenvolvendo formas de coletas seletivas, reciclagem de lixo urbano, conservação de parques ecológicos e operação do Aterro Sanitário.		
Ação	1.290	Implantação de Parque Urbano visando a Recuperação Ambiental e a Proteção da Natureza	1	30.278,39
		Recursos Ordinários	30.278,39	575.289,42
		Recursos Vinculados	575.289,42	605.567,81

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 06 de abril de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal